

LEI Nº 1.006, DE 26 DE ABRIL DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços de uma firma especializada para locação de uma rua, ligando a rua do Norte (Monteiro da Gama), à estrada Alegre-Cachoeiro, passando pelo "Morro do Eucalipto".~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a proceder o alargamento e saibramento do trecho da estrada que liga Alegre à Placa, passando pelo Morro Redondo.~~

~~**Art. 3º** Para cumprimento dos artigos 1º e 2º da presente Lei, o Poder executivo fica autorizado a abrir o necessário crédito, o qual correrá pelo provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 26 de abril de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.